



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14h00, reuniram-se, em formato de videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, os membros do Conselho Municipal de Educação de Guarará, para a realização da Primeira Reunião Ordinária do Conselho, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.101, de 24 de setembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.236, de 27 de novembro de 2001, e na Lei Municipal nº 1.922, de 08 de março de 2021, estando o Conselho constituído pelos membros relacionados no Decreto nº 4.189, de 14 de abril de 2026.

A Presidente-nata do Conselho Municipal de Educação, Bianca Carrion Degrande Costa Araki, iniciou a reunião realizando a conferência do quórum, constatando a presença dos membros necessários para a sua realização. Na sequência, apresentou-se aos demais conselheiros e deu as boas-vindas a todos, passando a apresentar a pauta da reunião, composta pelos seguintes assuntos: **I – eleição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação; II – indicação de representantes do Conselho Municipal de Educação para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb; e III – apresentação da Resolução e do Projeto de Reforço para análise e aprovação do Conselho.**

Após a apresentação da pauta, a Presidente percorreu brevemente sobre o Conselho Municipal de Educação, destacando sua finalidade, atribuições e importância como órgão colegiado de participação e acompanhamento das políticas educacionais do Município. Ressaltou a relevância da atuação dos conselheiros e da participação coletiva nas discussões e decisões relacionadas à educação municipal.

Dando prosseguimento à pauta, procedeu-se à eleição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação. Inicialmente, foram esclarecidas aos membros as atribuições do Vice-Presidente, especialmente quanto à sua atuação nas situações de ausência ou impedimento da Presidente. Foi ressaltado, ainda, que o exercício da função contará com o suporte, a participação e o acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

da Secretaria Municipal de Educação, especialmente da servidora Évelin Fernanda da Silva, no apoio às atividades do Conselho.

Na sequência, a Presidente convidou a Sra. **Alini Carla Barbosa Diniz** para exercer a função de Vice-Presidente, que manifestou sua concordância e aceitou a indicação. Submetida a indicação à apreciação dos demais membros, esta foi **aprovada por unanimidade**, ficando a Sra. **Alini Carla Barbosa Diniz** eleita para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Dando continuidade à pauta, foi abordada a indicação de dois representantes do Conselho Municipal de Educação para integrar o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb**, pela necessidade de recomposição da representação do segmento.

Foi esclarecido aos membros que a recomposição se faz necessária em razão de os representantes anteriormente indicados pelo Conselho Municipal de Educação para o CACS-Fundeb não integrarem a atual composição do CME. Foi informado, ainda, que os representantes indicados exercerão a representação junto ao CACS-Fundeb somente até **31 de dezembro de 2026**, data de encerramento do mandato referente ao quadriênio **2023–2026**, sendo que, a partir de **1º de janeiro de 2027**, terá início um novo mandato, correspondente ao período de **2027–2030**.

Na sequência, foram indicadas a Sra. **Taimara Cristina Jacomine Assed**, para exercer a representação como membro titular, e a Sra. **Josiana Simão**, como membro suplente junto ao CACS-Fundeb. Ambas aceitaram a indicação, que foi submetida à apreciação dos demais membros do Conselho e **aprovada por unanimidade**.

Dando continuidade à pauta, passou-se à apresentação da **Resolução que estabelece as Diretrizes da Organização Curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino de Guará**, sendo explicado que o documento tem por finalidade orientar o planejamento pedagógico, a organização curricular, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

avaliação da aprendizagem e o desenvolvimento das práticas educativas da Rede Municipal de Ensino.

Na sequência, foi apresentado o **Projeto Municipal de Reforço Escolar e Recomposição das Aprendizagens – “Em Busca da Aprendizagem”**, que tem por finalidade promover ações pedagógicas complementares ao trabalho desenvolvido no ensino regular, mediante o diagnóstico das necessidades dos estudantes, o planejamento de intervenções pedagógicas, o acompanhamento sistemático e a avaliação dos resultados.

A Presidente informou aos conselheiros que projetos e resoluções relacionados à educação municipal devem ser submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, ressaltando a importância da atuação do órgão para a educação do Município. Em relação à Resolução de Organização Curricular, informou que sua elaboração considera as competências e demais disposições estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a serem observadas pela Rede Municipal de Ensino.

Em seguida, a Presidente abriu a palavra aos conselheiros para que se manifestassem quanto à possibilidade de realizar a análise e emitir o respectivo parecer na própria reunião ou, caso necessário, agendar nova reunião para a continuidade dos trabalhos. O Sr. **José Francisco de Aguiar** sugeriu que fosse realizada a leitura dos documentos durante a reunião, possibilitando, após a análise, avaliar a necessidade de realização de uma nova reunião.

Os documentos foram compartilhados no grupo de WhatsApp dos membros do Conselho e, durante a reunião, também foram disponibilizados na tela da videoconferência para acompanhamento e análise coletiva. Iniciou-se, então, a leitura e análise da Resolução de Organização Curricular.

Durante a leitura, o Sr. **José Francisco de Aguiar** questionou a utilização do termo “horas-relógio” em substituição a “horas-aula”. A Sra. **Bianca** esclareceu que a Resolução mantém a referência em horas-aula, em razão de a legislação vigente utilizar essa terminologia, informando que os casos de cumprimento em horas-relógio decorrem de determinações judiciais específicas. Esclareceu, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

que, caso seja aprovada alteração na legislação referente à utilização de horas-relógio, a Resolução poderá ser posteriormente atualizada.

No decorrer da leitura coletiva, o Sr. **José Francisco de Aguiar** verificou alguns cálculos referentes à carga horária semanal e anual das modalidades de **Educação em Tempo Integral** e **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, sendo identificadas e realizadas as devidas correções durante a própria análise do documento.

Em relação ao **artigo 12**, referente à **Educação em Tempo Integral**, constatou-se que apresentava, equivocadamente, a carga horária de **35 aulas semanais e 1.750 aulas anuais**. Após a conferência, foi realizada a correção para **45 aulas semanais e 1.800 aulas anuais**.

Na sequência, quanto ao **artigo 20**, referente à **EJA – Anos Iniciais**, verificou-se que constava a carga horária de **25 aulas semanais e 1.125 aulas anuais**. Após a conferência, foi realizada a correção para **27 aulas semanais e 1.080 aulas anuais**.

Após a leitura, o Sr. **José Francisco de Aguiar** questionou a Presidente acerca das ações de Educação Integral previstas no artigo 26 da Resolução, especificamente quanto à capacidade do Município de disponibilizar a infraestrutura e os demais elementos necessários para a execução das ações previstas.

Em resposta, a Presidente informou que o Município possui condições para atender às ações previstas e citou, como exemplo, a aquisição de computadores destinados às ações de informática educacional. Relatou, ainda, o desenvolvimento do projeto de empreendedorismo realizado na **EMEBTI “Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos”**, em parceria com o **Sebrae**, desenvolvido há alguns anos, que trabalha com os estudantes conceitos de educação financeira por meio da criação e desenvolvimento de um projeto empresarial, desde sua elaboração até a comercialização dos produtos ao consumidor.

Foi informado que os valores arrecadados ao final do projeto são divididos igualmente entre os estudantes e depositados em uma poupança em nome de cada aluno, mediante observação, autorização e participação dos pais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

responsáveis. A Presidente informou, ainda, que está sendo estudada a possibilidade de implantação do projeto em outras unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Concluída a análise da **Resolução que estabelece as Diretrizes da Organização Curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino de Guará**, a Presidente submeteu o documento a deliberação dos membros, sendo **aprovado por unanimidade** pelos membros presentes.

Em seguida, foi iniciada a leitura do **Projeto Municipal de Reforço Escolar e Recomposição das Aprendizagens – “Em Busca da Aprendizagem”**. Durante a análise, não foram apresentadas dúvidas, sugestões ou apontamentos de correção pelos membros. Após a leitura, a Presidente submeteu o projeto à deliberação do Conselho, que **aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a emissão de Parecer Favorável à Aprovação do Projeto**.

Na sequência, a Presidente abriu espaço para que os membros apresentassem considerações, ponderações, dúvidas ou sugestões acerca dos assuntos tratados na reunião. Não havendo outras manifestações, registrou-se a concordância dos membros quanto aos assuntos apresentados e analisados. Ao final, a Presidente, Sra. Bianca, agradeceu a disponibilidade e a participação de todos, ressaltando a importância da contribuição dos conselheiros para o fortalecimento das ações educacionais e para a construção de uma educação de qualidade no Município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, **Évelin Fernanda da Silva**, servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros presentes.

Guará - SP, 20 de Agosto de 2026.

Bianca Carrion Degrande Costa Araki
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Representante titular da Secretaria de Educação

Lucas da Silva Luiz
Representante titular da Secretaria de Educação

Fernando Lubito Pereira
Representante suplente da Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Fernanda Lopes Barbosa

Representante titular da Secretaria de Saúde


Gabriela Carrion Degrande Moreira
Savoreto

Representante titular da Secretaria de Saúde

Elizandra da Silva Pereira

Representante suplente da Secretaria de Saúde

Cristina de Cassia Lourenço Teixeira
Pierazzo

Representante suplente da Secretaria de Saúde

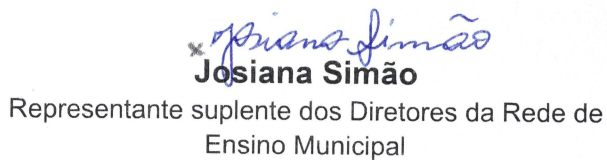

José Francisco de Aguiar

Representante titular dos Diretores da Rede de Ensino Municipal

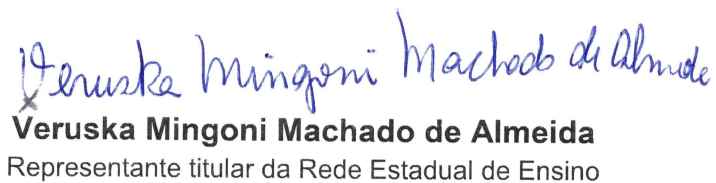

Taimara Cristina Jacomine Assed

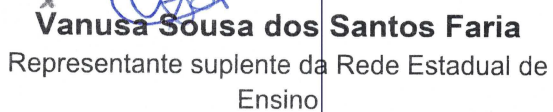
Representante titular dos Diretores da Rede de Ensino Municipal

Elaine Aparecida da Silveira Soares
Representante suplente dos Diretores da Rede de Ensino Municipal


Josiana Simão
Representante suplente dos Diretores da Rede de Ensino Municipal

Elaine Aparecida Manochio Pinto
Representante titular da Rede Estadual de Ensino


Veruska Mingoni Machado de Almeida
Representante titular da Rede Estadual de Ensino


Vanusa Sousa dos Santos Faria
Representante suplente da Rede Estadual de Ensino

Célio Henrique Jorge
Representante suplente da Rede Estadual de Ensino


Alini Carla Barbosa Diniz
Representante titular de Educadores de Comprovada Experiência

Raquel Elinéia Cândido Pereira
Representante titular de Educadores de Comprovada Experiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Paula Correa Prudêncio

Representante suplente de Educadores de
Comprovada Experiência

Ângela Maria Silva Ribeiro Oliveira

Representante suplente de Educadores de
Comprovada Experiência

Luciana Gomes Tomazini

Representante titular da Comunidade indicados
pelo Prefeito

Célia Cristina Araki

Representante titular da Comunidade indicados
pelo Prefeito

Sandra Lúcia Cravo

Representante suplente da Comunidade indicados
pelo Prefeito

x *Carolina Popolim de Paula H.*
Carolina Popolim de Paula Honório

Representante suplente da Comunidade indicados
pelo Prefeito

x *Fabiana Satri*
Fabiana Satri Tormina Ogava

Representante titular do Conselho Municipal dos
Direito da Criança e do Adolescente

x *Tatiane Zanon*
Tatiane Zanon dos Santos

Representante titular do Conselho Municipal dos
Direito da Criança e do Adolescente

Laura Rodrigues Dadalt

Representante suplente do Conselho Municipal
dos Direito da Criança e do Adolescente

Ana Paula Santos Cravo

Representante suplente do Conselho Municipal
dos Direito da Criança e do Adolescente

Guilherme Lourenço

Representante titular do Poder Legislativo

Lidiane Maria Guilherme Cheruti

Representante titular do Poder Legislativo

Leonildo Aparecido da Silva

Representante suplente do Poder Legislativo

**Rafael Álvaro Carrion Degrande
Moreira**

Representante suplente do Poder Legislativo